



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 39/2025 AO PLO Nº 105/2025

PARECER FAVORÁVEL DA CSPOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 105/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Arraiá lojas da 13, a ser comemorado anualmente, na 2º quinzena do mês de junho.

Autoria: Vereador Célio Aristão.

Relator: Vereador Murilo Bueno.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 105/2025 tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o “Arraiá Lojas da 13”, a ser comemorado anualmente na 2ª quinzena do mês de junho.

O referido Projeto foi encaminhado a esta Comissão para manifestação quanto ao seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitação na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (CCLJR), que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise atende plenamente ao disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como aos artigos 4º, incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal.

Do ponto de vista das atribuições desta Comissão, o projeto é **meritório e oportuno**, pois promove a valorização da cultura local, fortalecendo a identidade cultural do Município e incentivando a participação comunitária.

Ressalta-se que o “Arraiá Lojas da 13” constitui uma relevante manifestação da cultura junina, tradicionalmente celebrada em Ibitinga, contribuindo para o engajamento social, a educação cultural e o estímulo à economia local, sobretudo por meio do comércio e do turismo.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Assim, considerando o impacto positivo do evento na comunidade, na economia e na cultura municipal, **o voto é favorável à aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 105/2025, recomendando sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município.

III – PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, após análise detalhada do Projeto de Lei nº 105/2025, **aprova por unanimidade** a sua tramitação, reconhecendo:

1. A relevância cultural e social do evento para o Município;
2. O incentivo à participação da comunidade e à integração social;
3. O impacto positivo na economia local e no turismo;
4. A plena conformidade do Projeto com a legislação federal e municipal vigente.

Ibitinga, 08 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

